



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TERCEIRIZADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, em atendimento ao art. 37, caput, da Constituição Federal, ao art. 8º, caput e §§, da Lei nº 12.527/2011 (LAI) e à Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNT/ATRICON 2026), DECLARA que:

Esta Casa Legislativa não mantém, na presente data, contratos com empresas para prestação de serviços que envolvam disponibilização de trabalhadores terceirizados em suas dependências ou atividades.

Igualmente, no período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 — compreendendo a série histórica exigida pela Cartilha PNT — não houve contratação de mão de obra terceirizada por esta Câmara.

A presente declaração será atualizada imediatamente caso passe a haver qualquer trabalhador terceirizado prestando serviços a esta Casa Legislativa.

CARAÚBAS – PB, 31 de Dezembro de 2025

PEDRO DA SILVA NEVES

VEREADOR PRESIDENTE